

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução Nº. 093/ 2010 – CIB

Goiânia, 10 maio de 2010.

**A Presidente e o Vice Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:**

- 1 - A Portaria Nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;
- 2 - A Portaria 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009, que altera e acrescenta dispositivos à Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, para inserir o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 3 – A Portaria Nº 2198/GM/MS, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;
- 4 – A Resolução Nº 001/2010 do **Colegiado de Gestão Regional Sul** de 12/01/2010, que aprova AD REFERENDUM a lista de Equipamentos e Material Permanente apresentada pelos municípios;
- 5 – O Parecer emitido pela Gerência de Regionalização e Conformação de Redes, da Superintendência de Planejamento/SPLAN/SES-GO, observando a consonância das propostas dos Municípios em relação ao Plano Diretor de Investimentos – PDI do Estado de Goiás, enviado ao Colegiado de Gestão Regional.

**RESOLVEM:**

- **Aprovar AD REFERENDUM** a proposta dos municípios abaixo relacionados para receber recursos federais, por transferência fundo a fundo, destinada à aquisição de equipamentos e material permanente para as unidades de Atenção Básica e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada.





SECRETARIA DA SAÚDE  
DO ESTADO DE GOIÁS



GOV. DO  
ESTADO DE GOIÁS

Desenvolvimento com Responsabilidade

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

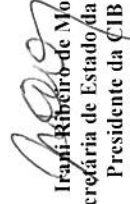
(Continuação da Resolução N° 093/2010)

MICRORREGIÃO SUL

CÓD. IBGE	MUNICÍPIO	N° DO DOCUMENTO SMS	N° DA RESOLUÇÃO DO CGR.	N° DO PARECER GRCR/ SPLAN/SES/GO	N° DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE A SEREM ATENVIDAS	N° DE UNIDADES DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA A SEREM ATENVIDAS		STATUS
						AMBULATORIAL	HOSPITALAR	
520050	ALOANDIA	046/2010	001/2010	178/2010	0	0	1	Aprovado, exceto Aparelho de USG e Raios X.

Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

  
Irani Rincão de Moura  
Secretária de Estado da Saúde  
Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

  
Husam Kamal Ed Din Sammur  
Secretário Mun. Saúde de Niquelândia  
Vice-Presidente da CIB

cibS em 'esolágo'(F)/Meus documentos/resoluções/2010